
TERMO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/16, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A EMPRESA HOINASKI & SKLASKY LTDA-ME

A União, por intermédio da Fundação Oswaldo Cruz, com sede na Av. Brasil nº 4.365, Mangueinhos,

nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ, através da Unidade Industrial de Curitiba, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Dr. BRUNO DALLAGIOVANNA MUNIZ, nomeado pela Portaria nº 1.974 de

01/08/2017, publicada no D.O.U de 02 DE agosto de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.455.347-33 portador do RNE nº V282170P, e a Hoinaski & Sklasky Ltda-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

09.385.611/0001-70, sediado na Rua Barão do Rio Branco nº 187, sobre Loja - Centro em Palmeira/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Adriano Cesar Hoinaski, portador

da Carteira de Identidade nº 6.383.024-0, expedida pela SSPR, e CPF nº 964.475.679-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 25028.000037/2016-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de

21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem

celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 52/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

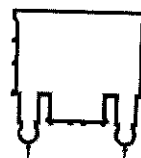
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação da vigência da contratação de serviços de acesso à internet por período de 12 (doze) meses que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo Aditivo vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação: Prestação de serviço de acesso à internet por período de 12 (doze) meses. O circuito deve dispor de velocidade de conexão de no mínimo 20Mbps. O link deve ser dedicado, com garantia de 100% de banda de download e de upload. Fornecimento de bloco adicional de IPs (Internet Protocol) com no mínimo 06 (seis) IPs válidos (roteáveis na internet) e incluídos o fornecimento de todos os equipamentos necessários para o funcionamento do serviço pelo prazo do contrato, além de manutenção e suporte técnico, remoto e/ou local de instalação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA



Ministério da Saúde

FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo, terá início a partir do vencimento de 12 (doze) meses do contrato 63/16, e o 1º termo aditivo inicia-se em 23/01/2018 e encerramento em 22/01/2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 20.580,00 (vinte mil quinhentos e oitenta reais), que será parcelado em 12 (doze) vezes de R\$ 1.715,00 (hum mil setecentos e quinze reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 254473

Fonte: 6151000000

Programa de Trabalho: 10.122.2115.2000.0033

Elemento de Despesa: 339039

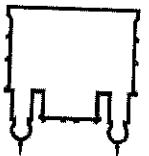
4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLAUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6



FIOCRUZ - PARANÁ
Instituto Carlos Chagas

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Curitiba, 29 de novembro de 2017.

BRUNO DALLAGIOVANNA MUNIZ
Diretor 1555795
Carlos Chagas - ICC
Representante legal da CONTRATANTE
Diretor Dr. Bruno Dallagiovanna Muniz

DBUG Tel.: (42) 3252-2308
Hoinaski & Sklasky LTDA.
Adriano Cesar Hoinaski
Sócio Administrador
CPF: 964.475.879-72

Representante legal da CONTRATADA
Sr. Adriano Cesar Hoinaski

DBUG Tel.: (42) 3252-2308
HOINASKI & SKLASKY LTDA.
Rua Barão do Rio Branco, 184 - Sobreloja - Centre - Palmeira - PR
CNPJ 09.385.611/0001-70

TESTEMUNHAS:

NOME: LETÍCIA CRUZETTA
CPF: 021.699.269-92

NOME: *Carole Paschoa Gunku*
CPF: *081.220.509-05*